

GABINETE DA VEREADORA LIANA CIRNE

Requeiro a Vossa Excelência, Senhor Presidente da Câmara, cumpridas as formalidades legais e ouvido o Plenário desta Casa Legislativa, que seja realizada uma **Audiência Pública, presencialmente e por videoconferência, a fim de discutir sobre autorização para a exploração do Serviço Municipal de Táxi pela Prefeitura do Recife, especialmente distribuição de “praças” de táxi não titularizadas**, a ser realizada no dia **15 de dezembro de 2022, das 14h às 17h**.

Da aprovação deste requerimento, requer-se que seja encaminhada convocação às autoridades:

1. **Leonardo Bacelar**, Secretário de Política Urbana e Licenciamento da Cidade do Recife, na Prefeitura do Recife, Av. Cais do Apolo, 925, 12º andar, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP: 50030-903.
2. **Taciana Ferreira**, Presidenta da Autarquia de Transporte e Controle Urbano - CTTU, na Av. Cruz Cabugá, 304, Santo Amaro, Recife-PE, CEP 50040-000.



GABINETE DA VEREADORA LIANA CIRNE

JUSTIFICATIVA

O serviço de táxi é de crucial importância na configuração do transporte de passageiros municipal. De acordo com o art. 6º, XV, da Lei Orgânica da Cidade do Recife, compete ao Município “disciplinar o transporte público de passageiros bem como os serviços de táxi”.

A Lei Municipal nº 17.537/2009 regulamenta os serviços de táxi e a autorização para o exercício do transporte na cidade do Recife. O serviço deve ser autorizado pelo poder municipal como permissão, mediante licitação, e será de caráter pessoal, intransferível, contínuo e permanente, conforme art. 5º da referida Lei.

Conforme seu artigo 4º, compete à CTTU o cadastramento e recadastramento dos permissionários a fim de realizarem o serviço.

Em parceria com o Mandato do Deputado Estadual João Paulo Lima e Silva, a Vereadora Liana Cirne recebeu pleitos por parte de grupo de taxistas sobre a existência de inúmeras vagas de autorização (“praças”) que foram devolvidas à Prefeitura do Recife pelos anteriores titulares, os quais não deram continuidade à permissão.

A par disso, há os condutores auxiliares que exercem o serviço de motorista há longos anos, inclusive várias décadas, porém, não conseguem titularizar permissão em virtude da ausência de licitação ou outros motivos.

Os condutores auxiliares são definidos pela Lei de regência pessoas qualificadas para o exercício da função, podendo ser apenas 02 (dois) por veículo, a quem caberá suprir fortuitamente e emergencialmente a ausência dos permissionários autônomos e dos motoristas dos permissionários, pessoas jurídicas, mediante prévia autorização do Município.



GABINETE DA VEREADORA LIANA CIRNE

Dessa forma, o grupo de taxistas relatou que, enquanto inúmeros condutores auxiliares trabalham por décadas e anseiam por titularizar uma “praça” de táxi, há diversas que estão disponíveis, mas ainda não distribuídas. É preciso, portanto, que seja realizadas licitações.

Frise-se que o serviço de táxi é importante na mobilidade urbana, uma vez que tem o condão de diminuir a quantidade de veículos particulares que se encontram na rua. A liberação de mais praças de táxis tem o condão de desafogar o trânsito da cidade.

À vista disso, justifica-se imprescindível o presente requerimento, a fim de que seja realizada uma **Audiência Pública, presencialmente e por videoconferência, a fim de discutir sobre autorização para a exploração do Serviço Municipal de Táxi pela Prefeitura do Recife, especialmente distribuição de “praças” de táxi não titularizadas**, a ser realizada no dia **14 de dezembro de 2022, das 14h às 17h**

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 24 de novembro de 2022.

Liana Cirne Lins
Vereadora (PT)

